



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 AO PLE Nº 13/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2022

Art. 1º Altere-se o inciso XX do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XX – incentivar e implementar a utilização do Manual de Boas Práticas Ambientais, aderindo à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), com objetivo de:

- a) reduzir e racionalizar despesas; e
- b) reduzir a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE).”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de maio de 2022.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei do Executivo 13/2022 visa aprimorar a redação do inciso XX do artigo 2º, dispositivo que trata da responsabilidade ambiental da Câmara Municipal do Recife. Desta forma, fica incluída nas metas do Poder Legislativo municipal a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), programa do Ministério do Meio Ambiente com o objetivo de reduzir e racionalizar gastos, além de reduzir a emissão de gases do efeito estufa.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação desta relevante emenda.

